



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.moreno.pe.leg.br
camaravereadores@moreno.pe.leg.br

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 059/ 2025 –
AO PROJETO DE LEI Nº 251/2025 - LOA

AUTOR: CLEIVSON ANTONIO GOMES DE LIMA – TONI DO JOAO PAULO II

EMENTA: ADITA AO PROJETO DE LEI Nº 251/2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e EU VEREADOR JOEL LUIZ, PRESIDENTE DESTE LEGISLATIVO, amparado pelo artigo 30 § 2º da Lei acima citada, PROMULGA a seguinte EMENDA

Art. 1º - Fica acrescida, no orçamento da Secretaria Municipal da Juventude, dotação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinada ao desenvolvimento de ações, projetos e políticas públicas voltadas ao fortalecimento da juventude no Município de Moreno, compreendendo iniciativas de formação, inclusão social, empreendedorismo, esporte, cultura, tecnologia e participação cidadã.

Art. 2º - A suplementação prevista nesta Emenda será viabilizada mediante anulação parcial de dotações da própria Secretaria, conforme autoriza a Lei nº 4.320/64, assegurando-se o equilíbrio orçamentário.

Art. 3º -Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORENO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.


JOEL LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE -

ECS